



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 3.316/2008

EMENTA: Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio 2009/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários do Município da Vitória de Santo Antão, para o quadriênio 2009/2012 ficam fixados em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações própria do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2008.


DEMÉTRIVS JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO-